

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 138/2020

Autoriza a criação do Curso de Especialização em Metodologias Ativas para Educação 4.0, na modalidade a distância.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº SPG-0116/2020, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Curso de Especialização em Metodologias Ativas para Educação 4.0, na modalidade a distância, proposto pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Art. 2º A estrutura curricular do Curso de Especialização em Metodologias Ativas para Educação 4.0, na modalidade a distância, com a especificação das disciplinas e as cargas horárias deverá ser submetida ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente deliberação deverão onerar verbas próprias do orçamento e suplementadas, se necessário.

Art. 4º Revogam-se as disposições ao contrário, em especial a Deliberação Consuni nº 100/2020.

Art. 5º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 15 de dezembro de 2020.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 15 de dezembro de 2020.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais